



Capacidade Técnica

Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar:

- 1) Atestado, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às do objeto deste edital, devidamente acervado pelo CREA. Compreende-se por "serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às do objeto deste edital" o seguinte:

- a) **Distribuição de Água:** manutenção preventiva e corretiva de sistemas de automação, telemetria e telecomando, que contenham no mínimo, uma CCO – Central de Controle Operacional, dez Estações Elevatórias de Água Tratada, dez Reservatórios semi-enterrados ou elevados. O número mínimo de instrumentos de controle, sensores/transdutores e Unidades Terminais Remotas instaladas conforme planilhas a seguir:

Item	Tipo de Medidor	Número
1	Medidor/transdutor de Corrente Elétrica	30
2	Medidor/transdutor de Tensão	10
3	Medidor/transdutor de Pressão	20
4	Medidor/transdutor de Nível	10
5	Válvulas e Registros	30
6	Medidor/transdutor de Vazão	10
7	Medidor/transdutor de Claro Residual	5
8	Medidor/transdutor de Turbidez	1
9	Medidor/transdutor de pH	1
10	Medidor/transdutor de Oxigênio Dissolvido	1
11	Medidor/transdutor de Fator de Potência	5
12	Bóia de Nível	3
13	Medidor/transdutor de Temperatura RTU	1
14	Alarme contra invasão	1
15	Sistema de Escorva	1
16	Bateria Solar	1
17	Unidade Terminal Remota (Estações Remotas)	10
18	Radiocomunicação (Estações de Rádio)	11
19	Estações Repetidoras de Rádio	1
20	Computador Central (Completo c/ Monitor 32")	1
21	No Break	11



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 1.657 de 30 de Abril de 1.969

b) **Estação de Tratamento de Água:** manutenção preventiva e corretiva de sistemas de automação, telemetria e telecomando, que contenham no mínimo, uma CCO – Central de Controle Operacional, controlando a Estação de Tratamento de Água. O número mínimo de instrumentos de controle, sensores/transdutores e Unidades Terminais Remotas instaladas conforme planilhas a seguir:

Item	Descrição	Qtde
1	Microcomputador completo (controle da ETA)	1
2	No Break's	5
3	Unidade Terminal Remota	10
4	Controlador Lógico Programável Siemens	1
5	Controlador Lógico Programável	10
6	Sensor/Transdutor pH	1
7	Sensor/Transdutor Oxigênio Dissolvido	1
8	Sensor/Transdutor Turbidez	1
9	Sensor/Transdutor de Nível Ultrassom	3
10	Medidores de Pressão Diferencial - Sistema de Filtro	5
11	Chaves de Nível - Sistema de Filtros	5
12	Válvulas Solenóides	30
13	Turbidímetros	4
14	Sensor/Transdutor Corrente Elétrica	2
15	Válvulas de Gaveta com Atuador Eletromecânico	5
16	Bóia de Nível	3
17	Medidor de Vazão	3
18	Medidor de Pressão	4
19	Sensores de Posição dos pistões dos filtros	50
20	Inversores/Conversores de Frequência	3
21	Dosador de Cloro (Potacel ACP2)	2
22	Evaporador de Cloro	1
23	Medidor/Analisador de Cloro	1
24	Analisador/Controlador de Coagulante	1
25	Analisador de Íon de Fluoreto	1
26	Medidor/Analisador de Cloro Residual	2
27	Bombas Dosadoras de Cloro	2
28	Bombas Dosadoras de Solução de Flúor	2
29	Estações de Rádio	2
30	Bombas (controle acionamento)	10



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 1.657 de 30 de Abril de 1.969

31	Tanques para solução de Flúor	2
32	Tanques para solução de Cloro	2
33	Ponto de Controle da Qualidade da Água (PCQA)	2

c) **Software Supervisório:** Software Supervisório Master 32, versão THOR VIEW.

d) **Comunicação entre áreas:** via rádio, rádio modem T96SR - 380-512MHZ - 25KHZ 19200BPS DATA RÁDIO.

- A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução 218 do CONFEA e relacionadas à execução de obras, a saber:
 - coordenação;
 - direção;
 - execução;
 - fiscalização;
 - supervisão.

- 2) O profissional deverá fazer parte do quadro de pessoal da empresa Licitante na data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas, na condição de:
 - Empregado, comprovado com a apresentação de cópia autenticada das folhas pertinentes da carteira profissional.
 - Diretor ou sócio, comprovado com a apresentação do Contrato Social;
 - Autônomo, comprovado com a apresentação do Contrato de Prestação de Serviço devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos.

Em todos os casos acima o profissional deverá estar com a anuidade do CREA devidamente quitada para o exercício vigente.

Pedro Alberto Caes
Divisão de Operação

José Maria Sanglade Marchiori
Diretor do DPT